



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, no edificio sede
da Junta de Freguesia, encontrando-se presentes o(a) Senhor(a): Luís Miguel Deodato
Caetano, Fábio Miguel Martins Cavaco e Patrícia Alexandra Costa Duarte, na qualidade
respetivamente de Presidente e Vogais da Junta de Freguesia, teve lugar a reunião
extraordinária da Junta de Freguesia de Espírito Santo
1 ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presentes a totalidade dos membros
da Junta, o Srº. Presidente declarou aberta a reuniões eram 18:00 horas
2 FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião
3 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR
TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE
TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE
ACCICTENTE ODED ACIONAL.
ASSISTENTE OPERACIONAL:
Considerando:
Considerando:

---- A necessidade de continuar a assegurar o desenvolvimento dessas tarefas, que se caraterizam como essenciais; ---------- Oue essas tarefas e atividades, de relevante interesse público, configuram necessidades permanentes, que justificam a autorização para provimento dos postos de trabalho por tempo indeterminado; ----------- Que, dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; ----------- Oue na autarquia não estão constituídas reservas de recrutamento;---------- Que o orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2023 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; --------- Que, da consulta prévia à CIMBAL, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); ---------- Que, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento."; ---------- Oue, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º, alínea b) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete à Junta de Freguesia a autorização de abertura de procedimentos concursais.--------- Ainda, a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, que prevê que o órgão ou serviço pode ainda

recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. ---------- Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere: -----1.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos, a recrutar, no mapa de pessoal para 2023: ----a) Um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para a área funcional de serviços gerais de apoio à atividade da Junta (apoio a atividades de animação, apoio administrativo, condução de viaturas, tarefas no âmbito da higiene pública e limpeza urbana); ----b) Um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para a atividade de execução de tarefas de conservação e manutenção de edificios e equipamentos da autarquia, pintura e caiação; execução de tarefas no domínio da construção civil, respeitantes a trabalhos de raiz, ou conservações e reparações; tarefas no âmbito da higiene pública e limpeza urbana; ------2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade das autarquias locais, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público; -----3.- Nos termos dos art.ºs 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que os júris dos referidos procedimentos concursais tenham a seguinte composição: -----Presidente: Luís Miguel Deodato Caetano;-----Vogais efetivos: Fábio Miguel Martins Cavaco, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e António Manuel Domingos Parente Figueira;-----Vogais suplentes: José João Gonçalves Romana e Jorge Manuel da Palma Alexandre.--Foi aprovado por unanimidade a abertura de procedimento concursal.-----

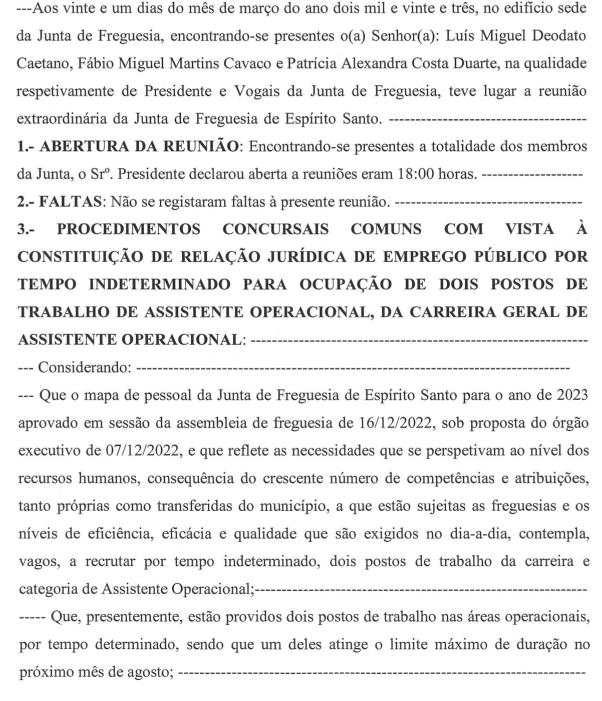


4 – APROVAÇÃO DA ATA	\ :	
Não havendo mais assunto a	tratar o Sr.º Presidente	da Junta declarou encerrada a
reunião eram 18:40 horas, o	la qual se lavrou a pre	esente ata que vai ser lida e
devidamente assinada		
O Presidente:	O Secretário:	O Tesoureiro:
	Jan San San San San San San San San San S	Patrice Rente





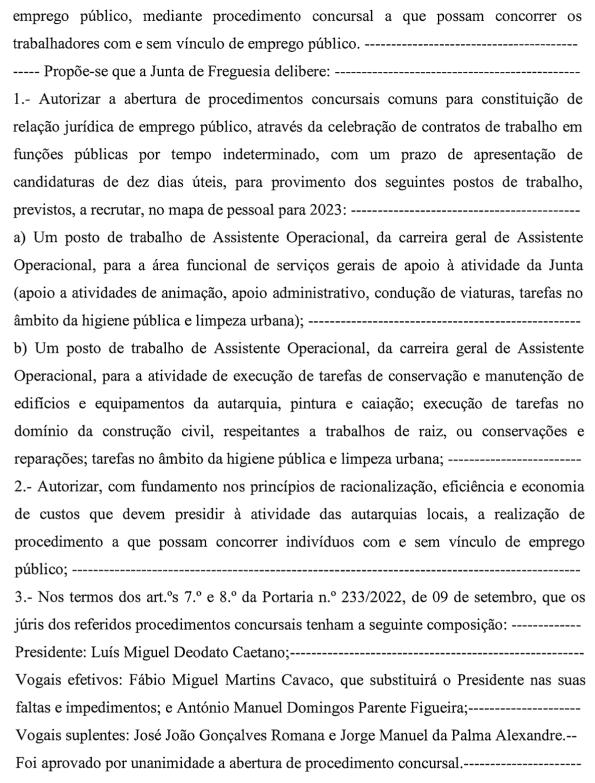
CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE ESPIRITO SANTO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.



JA ...

A necessidade de continuar a assegurar o desenvolvimento dessas tarefas, que se
caraterizam como essenciais;
Que essas tarefas e atividades, de relevante interesse público, configuram
necessidades permanentes, que justificam a autorização para provimento dos postos de
trabalho por tempo indeterminado;
Que, dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
(LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da
administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários
ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas
de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por
tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da
atividade, tal como consta do mapa de pessoal;
Que na autarquia não estão constituídas reservas de recrutamento;
Que o orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2023 prevê os encargos
relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para
os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da
LTFP;
Que, da consulta prévia à CIMBAL, veio a mesma informar que não está
constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da
Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);
Que, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das
Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor
Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias
locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em
locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de
Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de
Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. () Nos termos do artigo 16.º-A do
Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. () Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias
Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. () Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.";
Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. () Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.";
Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. () Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.";
Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. () Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.";
Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. () Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.";
Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. () Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.";

Paris



4 – APROVAÇÃO DA ATA:
Não havendo mais assunto a tratar o Sr.º Presidente da Junta declarou encerrada a
reunião eram 18:40 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e
devidamente assinada
ESTÁ CONFORME

Espírito Santo, 21 de março de 2023

O Secretário da Junta de Freguesia

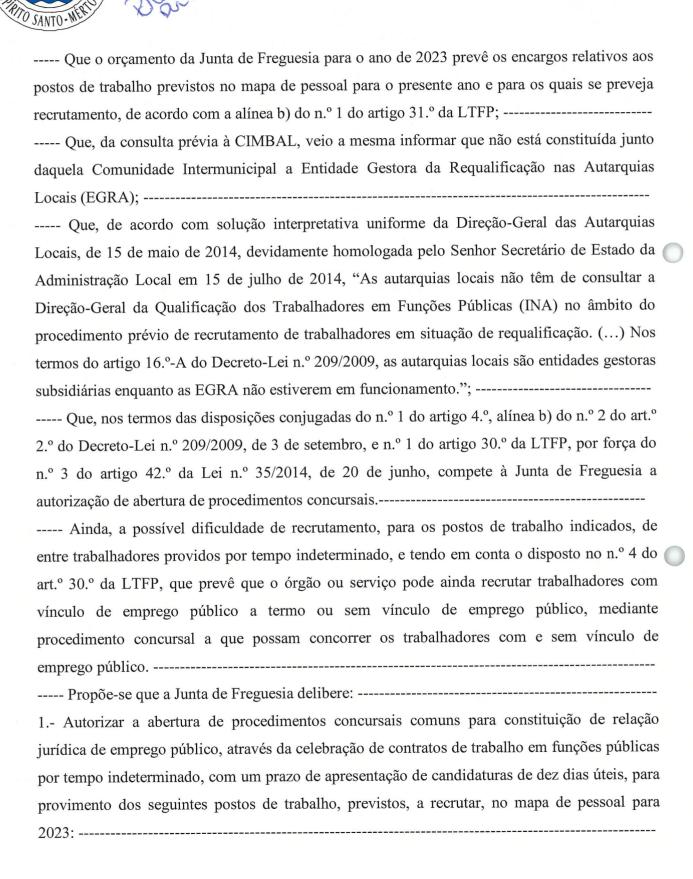




Assunto: Procedimentos concursais comuns com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional:

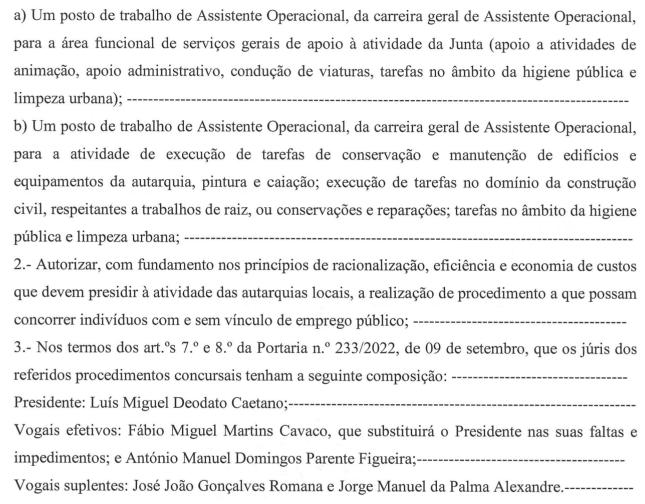
Considerando:
Que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Espírito Santo para o ano de 2023 aprovado
em sessão da assembleia de freguesia de 16/12/2022, sob proposta do órgão executivo de
07/12/2022, e que reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos,
consequência do crescente número de competências e atribuições, tanto próprias como
transferidas do município, a que estão sujeitas as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e
qualidade que são exigidos no dia-a-dia, contempla, vagos, a recrutar por tempo indeterminado,
dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional;
Que, presentemente, estão providos dois postos de trabalho nas áreas operacionais, por
tempo determinado, sendo que um deles atinge o limite máximo de duração no próximo mês de
agosto;
A necessidade de continuar a assegurar o desenvolvimento dessas tarefas, que se
caraterizam como essenciais;
Que essas tarefas e atividades, de relevante interesse público, configuram necessidades
permanentes, que justificam a autorização para provimento dos postos de trabalho por tempo
indeterminado;
Que, dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP),
aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública
podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de
trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do
mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a
natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;
Que na autarquia não estão constituídas reservas de recrutamento:















DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

A Junta de Freguesia aprovou em minuta que diz respeito aos Procedimentos concursais comuns com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, subscrita pelo(a) Presidente **Luís Miguel Deodato Caetano**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia de Espírito Santo, aos 21 de março de 2023.

O Presidente da Junta de Freguesia

Luís Miguel Deodato Caetano/